



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2, de 20 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2026/2028 INSTITUÍDA PELA PORTARIA CME Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, INSTITUI NOVA COMISSÃO DE ELEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 530, de 17 de abril de 2006, a Lei Municipal Nº 531/2006, de 17 de abril de 2006, e o Regimento Interno CME – Biênio 2024/2026.

CONSIDERANDO o inciso VI, do Art. 7º, do Regimento Interno CME – Biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO o inciso VII, do Art. 7º, do Regimento Interno CME – Biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO reunião do Pleno do Conselho Municipal de Educação ocorrida em 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Comissão de Eleição do CME – Biênio 2026/2028, nomeada pela Portaria CME nº 1, de 11 de fevereiro de 2026, conforme deliberado e aprovado em reunião do Pleno deste CME ocorrida em 20 de fevereiro de 2026, a qual era composta pelos seguintes membros:

- Rubens Bueno de Sousa – Presidente;
- João Evangelista dos Santos – Secretário; e
- David Guilmour Batista dos Santos – Membro.

Art. 2º - Nomear a nova composição Comissão de Eleição do CME – Biênio 2026/2028, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Silvério Corrêa dos Santos - Presidente;
- Francisca Lopes Rodrigues - Secretária;

- Maria Rosilanjá Pereira de Araújo - Membro;
- João Evangelista dos Santos - Membro; e
- Francisco de Assis do Nascimento - Membro.

Art. 3º - A Comissão ora instituída no Art. 2º, desta Portaria, será responsável pela continuação do processo eleitoral nos termos do **EDITAL DE ELEIÇÃO CME - 001/2026** – Biênio 2026/2028 e de suas respectivas instruções eleitorais, o qual foi publicado em 12/02/2026 no site da prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão de Eleição do CME – Biênio 2026/2028 deverá a seu critério fazer alteração do **EDITAL DE ELEIÇÃO CME - 001/2026** – até o dia 21/02/2026 (sábado) - devendo até dia 23/02/2026 enviar para publicação a possível errata.

Art. 4º - Todos os documentos gerados pela Comissão de Eleição tramitaram dentro do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no Processo nº 01281.0000030/2026-16, gerado para essa finalidade.

§ 1º - O processo de que trata o caput deste artigo será vinculado ao Departamento da Diretoria Executiva e será movimentado pelo Presidente deste Conselho Municipal de Educação, sempre à pedido da Comissão de Eleição, objetivando a celeridade do Pleito.

§ 2º - Ao Processo de que trata o caput deste artigo será conferido o Nível de Acesso Público no SEI, objetivando a publicidade de todos os atos praticados pela Comissão de Eleição do CME – Biênio 2026/2028.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria CME nº 1, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20-02-2026).

(Assinado eletronicamente)
SILVÉRIO CORRÊA DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026



Documento assinado eletronicamente por **Silverio Corrêa dos Santos, Presidente**, em 20/02/2026, às 16:37, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866885** e o código CRC **932E4A23**.